

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2020

PROCESSO Nº 2025034560

5º Termo aditivo ao contrato 021/2020 do PRO-SAÚDE – PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS e da empresa com **ISRAEL DE SOUZA-ME, CNPJ nº 11.689.160/0001-06**, nos termos do pregão presencial nº 076/2020.

CONTRATANTE: PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CATALÃO – PRÓ-SAÚDE - CNPJ sob o nº 97.544.821/0001-20, com sede à Av. Raulina Fonseca Paschoal, 1771 - São João, Catalão - GO, 75703-045, residente e domiciliada nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás.

CONTRATADO: ISRAEL DE SOUZA-ME, CNPJ nº 11.689.160/0001-06, neste ato representado por seu representante legal **Israel de Souza**, inscrito no CPF sob o nº 783.444.841-20, residente e domiciliado nesta cidade.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO 021/2020**, firmado em 01/03/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 2020039787, pregão presencial 076/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do referido contrato 021/2020, para prestação de serviços de locação de software, serviços de instalação de licença de uso, treinamento, suporte técnico, manutenção e atualização de Sistema de Informação de Gestão de Assistência à Saúde e do Sistema de Auditoria de Contas Médicas, para atender a demanda dos Beneficiários do Programa de Saúde dos Servidores de Catalão-PRO-SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **23 DE SETEMBRO DE 2025 A 22 DE FEVEREIRO DE 2026**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. O valor total para os próximos 5 (cinco) meses será R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais) e R\$ 15.980,00 (quinze mil, novecentos e oitenta reais) mensal.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para 2025 e 2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

PRO-SAÚDE – PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 17 de setembro de 2025.

Karla Rosane Santos Rabelo.

Gestora do PROSAÚDE.

Portaria Municipal nº 12 de 01 de janeiro de 2025.

Município de Catalão

ISRAEL DE SOUZA-ME
CNPJ nº 11.689.160/0001-06
Israel de Souza
CPF nº 783.444.841-20

Testemunhas:

CPF nº:

CPF nº: